

RESOLUÇÃO Nº 138/2009 - REVOGADA
(Publicada no Diário Oficial de 29/12/2009)

Revogada pela Resolução nº 71/18.

Ratifica a Resolução nº 90/2009 que habilitou a empresa GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 90, de 25 de novembro de 2009 que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA., CNPJ nº 04.522.275/0001-46, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente